



ATA NRO. 4/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 21-02-2024

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram onze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião felicitando o Grupo Desportivo e Recreativo Os Lagartos pela tomada de posse dos novos corpos dirigentes e desejando os maiores sucessos. -----

Informou que o Município irá participar na Bolsa de Turismo de Lisboa, BTL, em 3 vertentes, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com a Rota da Nacional 2, e outra, em que haverá um Stand específico só para o Turismo Religioso. -----

O Município irá estar presente em vários momentos, divulgando a Semana Santa Património Cultural Imaterial, assim como o potencial da Nacional 2, e toda a estratégia do Turismo Religioso, em que haverá um momento de apresentação do Centro de interpretação da Semana Santa e do Património. -----

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Pedro Duque que começou por corroborar os parabéns e votos de sucesso à nova direção do Grupo Desportivo Os Lagartos. -----

O Senhor Vereador questionou sobre o ponto da situação da adjudicação do projeto das obras no âmbito da estratégia mais habitação. -----

Questionou também sobre o ponto da situação da empreitada das passagens hidráulicas na Serra de Alcaravela. -----

O Senhor Vereador regozijou-se pela atividade da Associação de Caçadores de Valhascos, que promoveu no fim de semana, uma montaria aos javalis, cujos estragos têm tido muito impacto na economia de subsistência das famílias. -----

Sobre a habitação o Senhor Presidente informou estarem a decorrer concursos de vários projetos, tendo sido abertas ontem, as propostas para o 1º Dto. -----

No que concerne às passagens hidráulicas, o Senhor Presidente disse estar a aguardar-se esclarecimentos do Tribunal de Contas. -----

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Carlos Duarte, referindo-se ao Programa Erasmus Mais, no Agrupamento de Escolas, no qual a escola mais uma vez participa, com dedicação e empenho na promoção de mobilidade, do intercâmbio cultural e cooperação internacional. -----

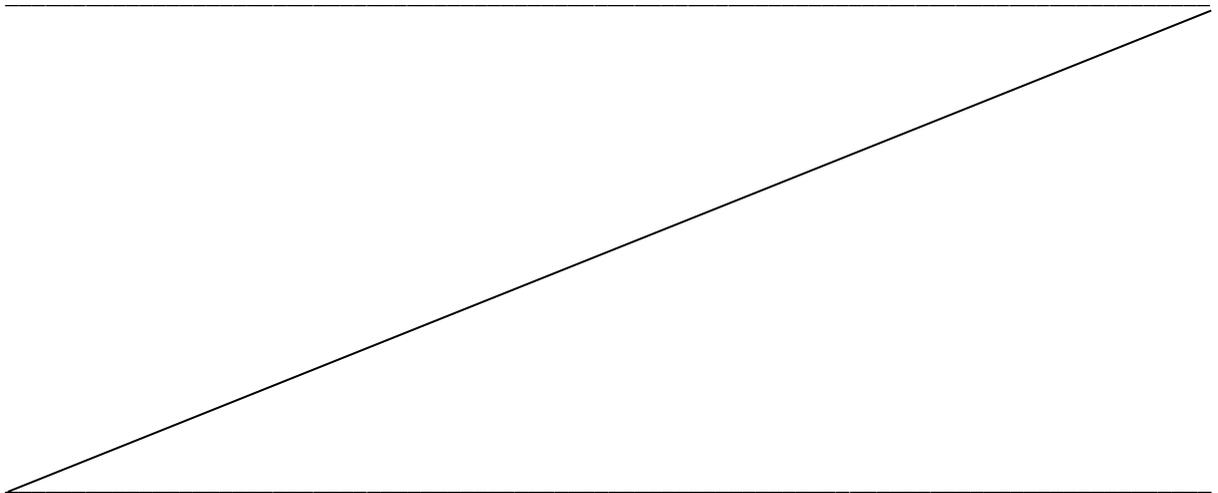
Disse que este Programa é uma oportunidade única para alunos e professores, na expansão de horizontes e novos conhecimentos, assim como o fortalecimento de laços com outras instituições de ensino. -----

Mencionou o compromisso notável da escola em proporcionar aos alunos uma vivência enriquecedora. -----

O Senhor Presidente subscreveu as palavras do Senhor Vereador, referindo que o Município será parceiro, como sempre tem sido. -----

Disse ainda que se irá realizar um Programa Erasmus a nível do artesanato, no âmbito da Tagus, havendo intercambio com artesãos de outros países, a nível da CIMT e que o Município irá participar noutra Erasmus, no âmbito do Envelhecimento Ativo e Desportos de Natureza. -----

O Senhor Presidente entregou aos Vereadores eleitos pelo PS, o Relatório do Direito de Oposição de 2023. -----



ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Cedência de Transportes;
4. Cedência Instalações;
5. Isenção de taxas;
6. Regulamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Sardão;
7. Associação de Assistência e Domiciliária de Alcaravela – Alargamento da ERPI – Pedido de Apoio;
8. Atribuição de subsídio à Associação de Melhoramentos de São Simão no âmbito do Concurso Bienal Sardão'24;
9. Atribuição de apoios no âmbito do Subprograma 3 – Desenvolvimento Desportivo 2023/2024;
10. Proposta de designação de Entidade Gestora AIGP "Sardão II";
11. Constituição de propriedade;
12. Mapa Demonstração de Desempenho Orçamental – Ano de 2023;
13. Alteração orçamental modificativa - Revisão nº 1/ 2024;
14. Relatório de Execução 2023 do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação – PMIND;
15. Contrato de Consórcio – Estratégia de Eficiência Coletiva Provere – Rede de Aldeias do Xisto 2030.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 08 de fevereiro de 2024, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais 47 768,50€

b) Dotações não Orçamentais 88 810,26€

Total das Disponibilidades 136 578,76€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARDOAL

22 fevereiro – Almeirim- Parque zona Norte. -----

29 fevereiro – Escola Otavio Duaret Ferreira – Almeirim. -----

O Senhor Presidente deferiu os pedidos, sendo os mesmos presentes a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

11 abril – Casa Salgueiro Mais – Castelo Vide. -----

24 de maio – Fátima e Parque Ambiental de Santa Margarida – Parque Ambiental. -----

06 de março - Constância / Almourol – dia- Programa Erasmus. -----

06 março – Nazaré – Programa Erasmus. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os pedidos. -----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA PRESA

24 de fevereiro – Museu do Ar e Aldeia Museu – Pero Pinheiro e Mafra. -----

O Senhor Vice-Presidente não participou na votação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

4. CEDÊNCIA INSTALAÇÕES;

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SARDOAL

O Senhor Presidente não participou na votação. -----

Cedência da sala multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, dia 23 de março, para realização de Assembleia Geral. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO OS LAGARTOS

Cedência da sala multiusos do Centro Cultural Gil Vicente. -----

Dia 21 de fevereiro, para realização de formação. -----

Dia 16 de fevereiro, para realização da Assembleia Geral. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido.

5. ISENÇÃO DE TAXAS;

COOPOVAL

Sobre o assunto em título, foi presente a informação dos serviços, que refere o seguinte: --

“Pela entidade mencionada em título, foi apresentado requerimento a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo de licenciamento para construção de lagoa para tratamento dos efluentes do lagar.

Atendendo aos documentos juntos ao pedido, a entidade reveste a natureza de Cooperativa, considerando-se que a atividade promovida se destina direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento para a Tabela de Taxas, Tarifas, Licenças, Compensações e Outros Rendimentos em vigor no Município do Sardoal, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas em causa á entidade requerente.

Face ao exposto, propõe-se que o assunto seja submetido à apreciação da Câmara Municipal para efeitos de deliberação. “-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar do pagamento das taxas. -----

6. REGULAMENTO DA ÁREA DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANAS DE SARDOAL;

Relativamente ao assunto mencionado em título foi apresentada a informação nro 1512/2024 e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Tendo terminado o prazo de consulta pública, acerca do Regulamento em epígrafe, previsto nos artigos 100º 101º do CPA, e conforme publicação em DRE série II de 02 de janeiro de 2024 (Edital n.º 2/2024), bem como Edital da Câmara Municipal de Sardoal n.º 2/2024, de 5 de dezembro de 2023, atesta-se que não foram apresentados quaisquer sugestões ou reclamações acerca do citado Regulamento.

Face ao exposto, e no caso de concordância, deverá o documento ser submetido à Câmara e Assembleia Municipal, para aprovação.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

7. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E DOMICILIÁRIA DE ALCARAVELA – ALARGAMENTO DA ERPI – PEDIDO DE APOIO;

O Senhor Vice-Presidente ausentou-se da sala das sessões

Pela associação mencionada em título, foi apresentado um requerimento a solicitar o apoio da Autarquia, no âmbito do alargamento da valência ERPI. -----

O Serviço competente informa que o referido pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do Artº 33º da Lei nº 75/2013, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente prestou informações acerca do assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do montante de 6000€. -----

O Senhor Vice-Presidente voltou a entrar na sala das sessões

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE SÃO SIMÃO NO ÂMBITO DO CONCURSO BIENAL SARDÃO'24;

Foi presente a informação nro. 600/ 2024, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“No âmbito do Concurso Bienal do Sardão'24, iniciativa conjunta da Associação de Melhoramentos de São Simão e da Câmara Municipal de Sardoaal, propõe-se a atribuição de um subsídio de duzentos euros à Associação, ficando esta responsável pela aquisição do “kit artístico” previsto nas normas como prémio para o 1º classificado, bem como pela a realização do mural.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o montante de 200€ à Associação de Melhoramentos de São Simão, de acordo com a informação prestada. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 3 – DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023/2024;

Foi presente a informação nro. 1305/ 2024, relativa ao assunto em título e cujo teor é o seguinte: -----

“A Câmara Municipal de Sardoaal reconhece que o nosso associativismo local constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento do concelho, sustentado pelo contributo decisivo que assume em domínios como a qualidade de vida da população, a coesão social e a identidade sócio territorial.

No âmbito desportivo, é inequívoco de que o movimento associativo, nomeadamente com objeto desportivo, desempenha uma importante função, complementando o papel do Estado na promoção do desporto e da saúde e bem-estar dos seus cidadãos.

Consciente desta importância, a Câmara de Sardoal sempre considerou que o incentivo ao associativismo é tido como um eixo central da atuação municipal tendo adotado medidas de apoio e de valorização à iniciativa das associações, nomeadamente através da criação apoios específicos para o desporto no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

É no contexto da implementação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que a Comissão Técnica designada para o efeito, desenvolveu o processo de aceitação e análise de candidaturas ao Subprograma 3 – Desenvolvimento Desportivo e sobre as quais importa deliberar.

Assim sendo, observando o versado no ponto 1 do Artigo 26º, propõe-se a aprovação dos seguintes montantes de financiamento:

Quadro

No que concerne às candidaturas apresentadas da Associação Cultural e Desportiva de Valhascos, importa esclarecer que o montante proposto, corresponde à assunção dos encargos com a inscrição dos atletas e equipa de Ténis de Mesa, na Federação Portuguesa de Ténis de Mesa; 50% dos encargos mensais com projeto “Desporto Para Todos”, acrescido do valor necessário à inscrição dos atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo e Utilizadores de Bicicleta.

Sobre as candidaturas em apreço, propõem-se ainda que sejam considerados a atribuição dos seguintes apoios:

- Disponibilização de meios logísticos, nomeadamente transporte, para deslocação de atletas e equipas técnicas;*
- Utilização gratuita do Parque Desportivo Municipal, do Pavilhão Gimnodesportivo e de todas as suas valências para o desenvolvimento das modalidades desportivas.*

Por fim, cumpre informar que caso as presentes propostas sejam merecedoras de acolhimento da Câmara, o pacote financeiro a atribuir ascenderá a 21.508 euros.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição dos montantes de financiamento de acordo com a informação prestada. -----

10. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE ENTIDADE GESTORA AIGP "SARDOAL II";

Foi presente a informação nro. 1513/ 2024, relativa ao assunto supracitado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.ª do seguinte:

1. No ano de 2021 o Município de Sardoal candidatou-se, como Entidade Promotora, à criação de duas Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) - "Sardoal I" e "Sardoal II" - tendo estas sido aprovadas, mas só a primeira financiada pelo Estado;
2. Em 02/02/2024 o Fundo Ambiental (FA), Direção-Geral do Território (DGT) e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) promoveram a abertura de aviso para submissão de candidatura a novas AIGP's, tendo por base aquelas que haviam ficado aprovadas no passado, mas sem dotação financeira;
3. No âmbito do AVISO CONVITE N.º 07/C08-i01.01/2024 - CONSTITUIÇÃO DE NOVAS ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM (AIGP), e por forma a que o Município possa submeter candidatura, encontra-se a necessidade de "Desenvolvimento das ações jurídicas e administrativas para a constituição da entidade gestora, sua dinamização e apoio ao funcionamento", i.e designar formalmente a Entidade Gestora para a futura AIGP "Sardoal II";
4. Segundo o DL 16/2022, de 14 de janeiro, as entidades gestoras poderão revestir, de entre outras, "(...) as modalidades de unidade de gestão florestal, de entidade de gestão florestal, de entidade gestora de zona de intervenção florestal, de entidade gestora de baldio (...);
5. Segundo o mesmo diploma legal, a entidade gestora deverá elaborar e submeter uma Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP), sendo que esta "(...) define, no espaço e no tempo, as intervenções de transformação da paisagem de reconvenção de culturas e de valorização e revitalização territorial, bem como o modelo operativo, os recursos financeiros e o sistema de gestão e de monitorização a implementar";
6. Tendo por base o Protocolo em vigor entre o Município de Sardoal e a Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação (AAACSM), assim como de reuniões conjuntas com o ICNF e a DGT, e analisando as diversas hipóteses de gestão, verifica-se que o melhor modelo de gestão para o N/ território será através de uma Entidade Gestora de ZIF, aproveitando os recursos técnicos e humanos, quer em gestão de projetos agro-florestais no nosso território, assim como o know-how e o trabalho de campo já realizado pela AAACSM, sendo esta Associação a Entidade Gestora da ZIF de Sardoal e Valhascos, aprovada pelo ICNF;
7. Ressalva-se que a submissão de candidatura, segundo o Aviso de abertura atual, não será levada, de imediato, à assinatura de contrato com a nova AIGP, mas sim a constituição de "nova reserva de seleção" para assinatura de contrato futuro, tendo por base disponibilidade de verbas do FA.

Face ao exposto anteriormente, e tendo por base o Protocolo em vigor entre o Município e a AAACSM, assim como as regras estabelecidas no Aviso, proponho a V. Ex.^a que seja decidido em Reunião de Câmara a designação da AAACSM como Entidade Gestora da AIGP "Sardoal II", na modalidade de "entidade gestora de zona de intervenção florestal" (ZIF Sardoal e Valhascos), dando assim cumprimento às obrigações que impendem sobre o Município.

Tal designação, permitirá ao Município submeter a dita candidatura ao Aviso, tendo como data limite o dia 15/02/2024, sendo a AIGP "Sardoal II" recolocada em listagem de possíveis AIGP's para seleção e formalização de contrato." -----

O Senhor presidente prestou informações sobre o assunto. -----

Considerando o limite temporal o Senhor Presidente aprovou a submissão de candidatura e a designação da AAACSM como Entidade Gestora da AIGP "Sardoal II". -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

11. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei nro. 91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz rustica sob o artigo 151, secção J da Freguesia de Santiago de Montalegre, o serviço competente informou o seguinte: -----

"Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Mais se informa que, de acordo com o referido artigo 54.º, a emissão o parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

12. MAPA DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL – ANO DE 2023;

Foi presente a informação nro. 1593/ 2024, referente ao assunto supramencionado e cujo teor é o seguinte: -----

"Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;

O n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, refere ainda, que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa

pelo Órgão Executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;

Nos termos do artigo 77.º do OE2024 (Lei nº 82/2023 de 29 dezembro), refere que a integração do saldo de execução orçamental, pode ser incorporado, após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas;

Com a entrada do SNC-AP, é nosso entendimento que o mapa equivalente ao Mapa de Fluxos de Caixa do POCAL é o mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental, tal como é referido no ponto anterior;

O saldo de gerência das operações orçamentais do ano de 2023, totaliza o valor 62.550,24€, sendo que o valor de 29.818,88€ é verba consignada, referente à candidatura “Condomínio das Aldeias), e o valor de 32.731,36€, que poderá ser incorporado nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

Face ao exposto, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal aprove o Mapa Demonstração de Desempenho Orçamental do ano de 2023, o qual faz parte integrante da presente informação.” -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar Mapa Demonstração de Desempenho Orçamental do ano de 2023, de acordo com a informação prestada. -----

13. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA - REVISÃO Nº 1/ 2024;

Relativamente ao assunto mencionado em título foi elaborada a informação nro. 1594/2024, cujo teor é o seguinte: -----

“Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

·Ainda, nos termos do estabelecido pelo ponto 8.3.1.4 do POCAL (ainda em vigor), na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado;

·O n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, refere ainda, que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser

incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo Órgão Executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;

·Nos termos do artigo 77.º do OE2024 (Lei nº 82/2023 de 29 dezembro), refere que a integração do saldo de execução orçamental, pode ser incorporado, após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas;

·O Mapa Demonstração de Desempenho Orçamental – Ano de 2023 irá ser submetido para aprovação em reunião de Câmara.

Face ao exposto, e caso o Mapa de Desempenho Orçamental venha a ser aprovado em Reunião de Câmara, e ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões, PROPÕE-SE apreciação da Câmara Municipal e submissão para APROVAÇÃO em Assembleia Municipal da:

·Alteração orçamental modificativa - Revisão nº 1 / 2024 que se anexa, considerando as seguintes alterações:

(...)

III – Conclusão

Como podemos verificar, na ótica da receita, a revisão apresenta um aumento no valor de 62.551,00€, e uma diminuição no valor de 29.819,00€, resultando na totalidade um aumento de 32.732,00€.

No âmbito da despesa verifica-se que a mesma regista um aumento no valor de 73.900,00€, e uma diminuição no valor de 41.168,00€, totalizando um aumento no valor, dos mesmos 32.732,00€, implicando que as GOP's, e o PPI registem esse aumento.

Face ao exposto, propõe-se que incrementações a considerar em sede de Orçamento e Gop's sejam da seguinte forma:

Descrição	Orçamento 2024		Anos seguintes	TOTAL
	F_Definido	F_não_definido	2 025	
Habitação				
Soluções Habitacionais no âmbito do 1º Dtº	49 200,00 €	309 225,00 €	132 525,00 €	490 950,00 €
Construção/Requalificação - Rua da Ladeira	24 600,00 €	101 080,00 €	43 320,00 €	169 000,00 €
Construção/Requalificação - Rua Poço dos Açougues	24 600,00 €	208 145,00 €	89 205,00 €	321 950,00 €
Outras Funções Económicas				
Revitalização da região do Pinhal Interior	24 600,00 €	87 500,00 €	312 500,00 €	424 600,00 €
RPI - Aq./Rep. Edifícios	24 600,00 €	87 500,00 €	262 500,00 €	374 600,00 €
RPI - Equipamentos	- €	- €	50 000,00 €	50 000,00 €
	73 800,00 €	396 725,00 €	445 025,00 €	915 550,00 €

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

14. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2023 DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO – PMIND;

Foi presente a Informação nro. 1582/ 2024, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“Pelo presente, procedo ao envio do relatório de execução que se reporta ao período de implementação do PMIND de Sardoal compreendido entre janeiro e dezembro de 2023. Seguindo os princípios da boa governação, transparência e envolvimento das partes interessadas, o Município disponibiliza, através deste documento, informação fundamental sobre a implementação do Plano Municipal.

Conforme previsto, este plano foi elaborado de acordo com as necessidades e características do concelho de Sardoal, contemplando medidas em concordância com os objetivos específicos da ENIND - Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação - “Portugal +Igual” 2018-2030 e os princípios da promoção do trabalho em rede, da interseccionalidade e da territorialização.

Em termos globais, o plano teve como principais objetivos a prevenção e combate a todas as formas de discriminação e violência em razão da idade, sexo, capacidade, identidade de género, orientação sexual entre outras. Destaca-se o investimento na capacitação de agentes locais e organização de iniciativas para a promoção da inclusão e da igualdade, desconstrução de estereótipos e valorização de todas as pessoas.

O resultado da implementação das medidas previstas para o primeiro ano de execução deste plano, reflete-se no relatório que anexo, aprovado pela Equipa para a Igualdade na Vida Local em reunião realizada a 15 de fevereiro de 2024, o qual deverá ser submetido à aprovação nos termos previstos do regime jurídico das autarquias locais (Câmara Municipal e Assembleia Municipal).”-----

O Senhor Vereador Pedro Duque registou com agrado o trabalho feito, parabenizando a Comissão pelo mesmo e manifestando o seu apoio para o que necessário for. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

15. CONTRATO DE CONSÓRCIO – ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE – REDE DE ALDEIAS DO XISTO 2030.

Foi presente para ratificação, o Contrato de Consórcio – Estratégia de Eficiência Coletiva Provere – Rede Aldeias do Xisto 2030, que estabelece a estratégia e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus relativo a 2021-2027, consagrando a importância dos instrumentos territoriais específicos como elemento central de promoção do desenvolvimento e coesão territorial. -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto, referindo que o Provere, é um programa de revitalização de produtos endógenos. -----

O Senhor Presidente assinou previamente o contrato, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

<p>Encerramento</p>

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram onze horas e trinta e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

